



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

## Dia do Técnico de Segurança do Trabalho

*27 de novembro*



## Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
 CEP: 13.830 - 000  
 Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com  
 www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
 Fabio Henrique Vicentini  
 (MTB 80.848/SP)

## PONTOS

## DE

## DISTRIBUIÇÃO

### PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA

### Lei Complementar nº 004, 22 de novembro de 2016

Projeto de Lei Complementar nº 005/2015

Autógrafo nº 3.261/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre atribuição e regência das salas de aulas do Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, e dá outras providências.

O Vereador **DR. JOSÉ FERNANDO SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica assegurado aos Professores Auxiliares do Desenvolvimento Infantil a atribuição e regência nas salas de aula na Educação Infantil, em creches, de 0 a 3 anos.

**Art. 2º** Fica acrescentado o Parágrafo único, ao artigo 107, da Lei nº 2240/07 com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** Os Professores Auxiliares do Desenvolvimento Infantil, são os responsáveis pela regência das classes de Educação Infantil, em creches de 0 a 3 anos.

**Art. 3º** Fica acrescentado o inciso XXII, ao artigo 107, da Lei nº 2240/07 com a seguinte redação:

**XXII.** elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins, em creches de 0 a 3 anos;

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara, em 22 de novembro de 2016.**

Vereador Dr. **José Fernando Serra**—Presidente da Câmara

Vereador **Paulo José Rodrigues de Souza** - 1º Secretário

Vereador **João Messias Mariano** - 2º Secretário -

### Lei nº 3012, 22 de novembro de 2016

Projeto de Lei nº 033/2016

Autógrafo nº 3.260/2016

Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre a autorização para o Município de Santo Antônio de Posse/SP a firmar convênio com a AGEMCAMP que especifica, e dá outras providências.

O Vereador **DR. JOSÉ FERNANDO SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AGEMCAMP, a fim de receber o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para implementação do Projeto "Mobilidade Urbana".

**Art. 2º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2016 a inclusão do bem descrito no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º** Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2016 as rubricas e unidades 01.02.08 Departamento de Serviços Públicos, 15.451.0070.1059 Obras de Mobilidade Urbana e a rubrica F.R. 02 4.4.90.51 Obras e Instalações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suportadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara, em 22 de novembro de 2016.**

Vereador Dr. **José Fernando Serra**—Presidente da Câmara

Vereador **Paulo José Rodrigues de Souza** - 1º Secretário

Vereador **João Messias Mariano** - 2º Secretário -



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Santo Antonio, 277 – Centro – S.A.Posse – SP

Fone: (19)3896-1571 / (19) 3896-2955

e-mail: [saude@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saude@pmsaposse.sp.gov.br)

## Audiência Pública

### Convite

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população à participar da Audiência Pública de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2016, que realizar-se-á no Centro Múltiplo do Idoso localizado na Rua Pref. Pedro Ferreira Alves, nº 135 – São Quirino - Santo Antônio de Posse, dia 29 de Novembro de 2016, às 10 horas.

Contamos com a presença de todos.

Secretária de Saúde  
Sonia Aparecida Alves

### Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

